



**ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL**

Resolução nº 016/2019/GCG-CG

João Pessoa-PB, 22 de novembro de 2019.

***Cria a Láurea do Mérito Hospitalar “Cel Adelman
Vinagre Régis” e dá outras providências.***

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 12, Inciso XII, da Lei Complementar 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o Artigo 31 do Decreto nº 31.886, de 10 de dezembro de 2010, e ainda conforme proposta formulada pelo Diretor Executivo do Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho (HPMGER),

RESOLVE:

Art. 1º - Criar no âmbito da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a LÁUREA DO MÉRITO HOSPITALAR “CEL ADELMAR VINAGRE RÉGIS”, destinada a galardoar integrantes da Corporação, autoridades civis e militares, brasileiros ou não, que tenham promovido a interação da Corporação através do Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho (HPMGER) junto à sociedade e órgãos públicos e privados, em ações de notáveis contribuições no objetivo de elevar o nome do Hospital na construção de sólidas relações institucionais em prol da saúde pública.

Parágrafo Único: A Láurea será concedida excepcionalmente aos integrantes das Forças Armadas e de outras Instituições Civis do Sistema de Saúde, que tenham se destacado em ações benéficas e voltadas à saúde do policial militar e no fortalecimento e crescimento do HPMGER.

Art. 2º - A Láurea de que trata esta Resolução tem a seguinte composição:

I – Barreta: em formato retangular nas dimensões de 35mm de largura por 10mm de altura, com borda metálica de 1mm na cor dourada, em tecido de gorgorão de seda chamalotada, compondo-se de três listas verticais, nas cores branca ao centro com 15mm de largura e extremidade esquerda na cor verde com 20mm de largura, e extremidade direita na cor vermelha com 20mm de largura, Na seção central ainda terá a figura metálica do brasão do Hospital da Polícia Militar Gen. Edson Ramalho, constante do Manual de Identidade Visual da PMPB, nas dimensões de 9mm de altura por 5mm de largura.

II – Roseta: com o mesmo tecido e composição da Barreta, nas cores verde, branca e vermelha.

Parágrafo único: Juntamente com a Barreta ou Roseta será entregue ao agraciado o respectivo Diploma.

3º - São requisitos básicos para recebimento da presente distinção:

a) ao colaborador Militar (Federal ou Estadual):

I. Não se achar respondendo a procedimento administrativo/disciplinar ou criminal de qualquer natureza, indiciado, ou condenado por sentença irrecorrível pela justiça;

II. Não haver sido punido por faltas atentatórias ao pundonor policial militar, ao decoro da classe ou à moral e aos bons costumes, e ser detentor de conduta civil ilibada;

III. Estar classificado no “Ótimo” comportamento.

b) ao colaborador Civil:

I. Ser detentor de vida privada e pública ilibada; e,

II. Atender as condições estabelecidas pelo Parágrafo Único, do Artigo 1º, desta Resolução.

4º - A Diretoria do HPMGER deverá propor a lista de indicados a serem laureados, para submeter à avaliação final da Comissão de Avaliação de Mérito junto ao Comando-Geral da Corporação.

5º - Após a aprovação final da Comissão de Avaliação de Mérito da Corporação, a Láurea do Mérito Hospitalar “Cel Ademar Vinagre Régis”, será concedida por Ato do Comandante-Geral da Polícia Militar, com emissão do diploma e do histórico.

6º - A Láurea aqui instituída, será concedida nas datas comemorativas previstas no Calendário da Polícia Militar da Paraíba e, preferencialmente, na data alusiva ao aniversário de criação do Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho, dia 30 de novembro.

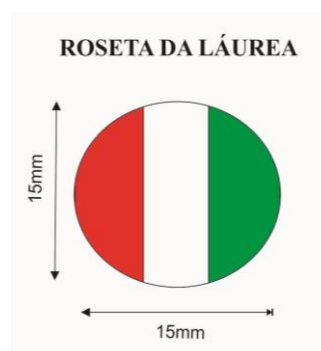
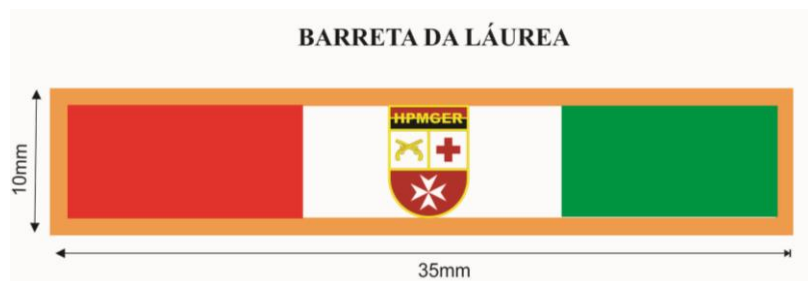
7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EULLER DE ASSIS CHAVES – Cel QOC
Comandante-Geral

Bol PM nº 0222/2016.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 016/2019/GCG-CG

MODELO DA BARRETA E DA ROSETA



ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 016/2019/GCG-CG

MODELO DO ESTOJO DE PERCALINA E VELUDO AZUL



ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 016/2019/GCG-CG

DIPLOMAS

MODELO DE DIPLOMA CIVIL



O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 12, Inc. XII, da LC nº 87/2008, c/c a Resolução nº 0016/2019/GCG-CG, resolve CONCEDER a **Láurea do Mérito Hospitalar Cel Adelmar Vinagre Régis a(o):**

Sr. NOME COMPLETO CIVIL

Em reconhecimento público por sua honrosa contribuição através de ações e atitudes que refletiram no crescimento e fortalecimento do Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho, fazendo jus a presente distinção.

João Pessoa-PB, 20 de novembro de 2019.

Comandante-Geral

MODELO DE DIPLOMA MILITAR



O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 12, Inc. XII, da LC nº 87/2008, c/c a Resolução nº 0016/2019/GCG-CG, resolve CONCEDER a **Láurea do Mérito Hospitalar Cel Adelmar Vinagre Régis a(o):**

3º SGT PM NOME COMPLETO MILITAR

Em reconhecimento público por sua honrosa contribuição através de ações e atitudes que refletiram no crescimento e fortalecimento do Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho, fazendo jus a presente distinção.

João Pessoa-PB, 20 de novembro de 2019.

Comandante-Geral